



CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO GRUPO MAGISTÉRIO SUPERIOR
(Processo nº 23075.049451/2024-52)
(Edital PROGEPE nº 349 /24)

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CLASSE: A
REGIME: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

EDITAL 01/2025 DA BANCA EXAMINADORA

LISTA DE PONTOS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROVAS

A Banca Examinadora, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 66-A/16 – CEPE, deliberou e torna público o que segue:

a) a Lista de Pontos para as Provas Escrita e Didática, quais sejam:

1. Gestão da Informação e do Conhecimento
2. Informação e interdisciplinaridade
3. Teoria Geral da Informação
4. Organização do Conhecimento
5. Métricas da Informação
6. Técnicas de Recuperação da Informação
7. Processos de Disseminação da Informação
8. Gestão de Documentos
9. Preservação Digital
10. Curadoria Digital

b) os critérios para avaliação da Prova Escrita:

A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios:

- I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- III- avaliação crítica do tema;
- IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- V- referências bibliográficas utilizadas.

c) os critérios para avaliação da Prova Didática:

A prova didática, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio. Serão considerados os seguintes critérios estabelecidos para o julgamento da prova didática:

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO
Domínio do conteúdo	Contextualização, abrangência e consistência do conteúdo
Crítica	Análise crítica e especificidade do conteúdo
Métodos didáticos	adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);
Recursos	referências bibliográficas utilizadas, materiais e equipamentos utilizados
Tempo	adequação da exposição ao tempo previsto.

d) os critérios para avaliação da Prova de Análise de Currículo:

A Banca Examinadora utilizará a Resolução nº70/16 – CEPE que fixa a tabela de pontuação para a avaliação de currículo. A consolidação da pontuação será realizada por grupo, conforme critérios estabelecidos no art. 36 da Resolução 66-A/16 - CEPE.

Nenhuma atividade ou documento poderá ser pontuada mais de uma vez.

e) os critérios para Prova de Defesa de Currículo e projeto de pesquisa:

A arguição versará sobre as atividades previstas nos GRUPOS III e IV da Resolução nº70/16 – CEPE e projeto de pesquisa na área do conhecimento, respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento e programa do concurso.

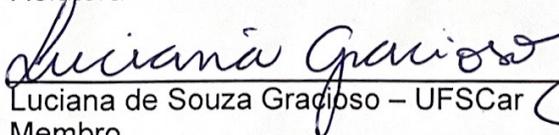
Cada examinador terá 15 (quinze) minutos, no máximo, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para a sua manifestação, desde que o total da arguição não ultrapasse 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

Curitiba, 24 de março de 2025.


Leilah Santiago Bufrem – UFPR
Presidente


Juliana Médaglia – UFPR
Relatora


Clarissa Moreira dos Santos Schmidt – UFF
Membro


Luciana de Souza Gracioso – UFSCar
Membro


Rodrigo de Sales – UFSC
Membro